

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1148 de 9 de Maio de 2024  
DATA: 09/05/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

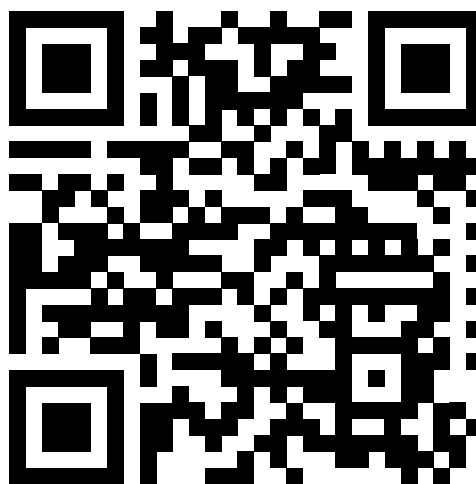
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 09/05/2024 20:38:16

IP com n°: 10.0.0.105

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1392)  
id=1392

**ISSN 2965-5684**

## SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 29/2024

Decreto nº 29/2024-GB

*“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, nos seus atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

**CONSIDERANDO** a importância da dia 13 de maio, data em que se comemora o dia de Nossa Senhora de Fátima, formador e reconhecimento e valorização da Comunidade Católica.

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica economia aos cofres públicos municipais em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**C O N S I D E R A N D O** que o contingenciamento de gastos em virtude da redução de repasses de recursos Federais e Estaduais aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que não existirá prejuízo aos municípios, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 13 de maio de 2024, em razão do Dia de Nossa Senhora de Fátima, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Fica assegurado os serviços essenciais prestados à população, tais como, coleta de lixo e limpeza pública, serviços de hospitais e segurança pública e congêneres.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**  
Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

